

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que “a abertura de crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis-MG – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis-MG e dá outras providências”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 031 de 02 de setembro de 2021.

Dispõe sobre “a abertura de crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis-MG – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis-MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento do Município de Alvinópolis –Órgão 02– Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender às despesas das obras de calçamento/pavimentação do Distrito de Fonseca e para aquisição de 02 tanquinhos de leite 1.000 (um mil) litros, conforme dotações abaixo especificadas:

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade -02.09.02	Serviços Públicos	
15.452.0030.1.029-449051	Execução Calç. Pav. Recapeamento – Distritos - Conv. Obras e Instalações	R\$100.000,00

UNIDADE 02.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
Subunidade -02.10.02	Serviço de Desenvolvimento Rural	
20.606.0002.2.018-449052	Manut. dos Serviços- Desenvolvimento Rural Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 164 - Emendas Parlamentares - Transferências Especiais

Art. 2º - Como recurso para a abertura do referido Crédito Especial, fica autorizada a utilização do recurso- excesso de arrecadação no exercício corrente.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- I. A realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
- II. A suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 2124 de 02/12/2020- Lei Orçamentária Anual;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 27 de setembro de 2021.

FINANÇAS:

.....
.....
.....